PROJETO DE LEI Nº 009/2025

AUTORIA: MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Projeto de lei em: 25/08/2025
☒ Aprovado ☐ Rejeitado
VISTO

Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Mulher" no âmbito do Município de Porto Franco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e por unanimidade de seus Membros e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Porto Franco, a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Mulher, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência contra a Mulher).

Art. 2º – A Semana Municipal terá como objetivos:

I – Promover palestras, debates e campanhas educativas sobre os direitos da mulher e os mecanismos de proteção existentes;

II – Incentivar a denúncia de casos de violência doméstica e familiar;

III – Estimular parcerias entre o Poder Público, escolas, entidades sociais e instituições religiosas para ampliar a rede de apoio;

IV – Sensibilizar a sociedade quanto à importância da igualdade de gênero e do respeito à dignidade da mulher.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, universidades, associações e entidades civis para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, em 25 de agosto de 2025.

Maria Arlene de Sousa Barros

MARIA ARLENE DE SOUSA BARROS
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Na qualidade de **Procuradora da Mulher** desta Casa de Leis, e como defensora desta bandeira, venho a esta tribuna para justificar e solicitar o apoio unânime a este Projeto de Lei.

A Procuradoria da Mulher não é um órgão meramente simbólico. Ela tem o dever de ser a voz ativa e vigilante na proteção dos direitos das mulheres de Porto Franco. E essa voz precisa ecoar mais alto do que nunca diante da realidade que nos assombra: os **brutais feminicídios que mancharam nossa cidade** e que representam a falha coletiva em proteger nossas cidadãs.

Como Procuradora, afirmo que não podemos nos contentar com a estrutura existente. Temos uma **Delegacia Especializada da Mulher**, e sua atuação é crucial. Contudo, a recorrência de crimes violentos prova que a repressão, isoladamente, chega tarde demais. A missão que me foi confiada por esta Casa é também a de construir barreiras *antes* que a violência aconteça. É meu dever buscar ferramentas de prevenção.

Por isso, este projeto é estratégico. A "Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Contra a Mulher" é a ferramenta que proponho para atuarmos na raiz do problema: a cultura que normaliza a agressão. É levar o debate para as escolas, para as praças, para dentro das casas. É fortalecer a mulher com informação e mostrar ao agressor que ele não encontrará uma sociedade omissa.

Portanto, não peço o apoio a um projeto de uma vereadora, mas sim que **se unam à Procuradoria da Mulher nesta causa que é de todos nós.** Aprovar esta lei é enviar uma mensagem inequívoca à nossa população: em Porto Franco, a vida das mulheres importa, e esta Câmara Municipal, através de sua Procuradoria, está na linha de frente para defendê-la.

Conto com o compromisso e o voto de Vossas Excelências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, em 25 de agosto de 2025.

Maria Arlene de Sousa Barros

ARLENE DE SOUSA BARROS
VEREADORA